



Descanso, 17 de julho de 2020.

Ao Senhor,
Rogério de Lemes,
Assessor Jurídico,
Avenida Marechal Deodoro, 146, centro.
CEP 89910-000. Descanso. Santa Catarina.

Assunto: Processo Licitatório n° 63/2020 – Pregão Presencial n° 32/2020

Senhor Assessor,

A subscrevente vem, respeitosamente, diante de sua presença, solicitar parecer jurídico acerca da situação evidenciada nos presentes autos.

Trata-se de processo licitatório para aquisição, pelo sistema de registro de preços, de materiais pedagógicos e brinquedos para as escolas do Município de Descanso/SC.

Realizada a sessão pública em 25/06/2020, o processo foi homologado em 26/06/2020 (fls. 739/752) e Ata de Registro de Preços foi emitida em 29/06/2020 (fls. 753/766), comunicando-se as empresas para que comparecessem ao Departamento de Compras e Licitações para realizar a assinatura da ata (fls. 767/775).

Solicitado parecer jurídico sobre a possibilidade de assinatura digital da Ata de Registro de Preços das empresas sediadas em outras localidades (fl. 782), a Assessoria Jurídica manifestou-se pelo novo envio de comunicação às empresas que não haviam comparecido, permitindo que assinassem digitalmente a Ata, no prazo de cinco dias do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 10 do edital (fls. 783/784).

Reiteradas as comunicações, a subscrevente encaminhou e-mail, dentre outras, para a empresa ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI, no endereço eletrônico iszacomercio@gmail.com constante nos documentos de credenciamento apresentados pela empresa (fls. 327/335), recebendo comprovação do recebimento do e-mail em 08/07/2020 (fl. 840).

Apesar disso, a fim de certificar que a empresa teria recebido o e-mail, a subscrevente, em 10/07/2020, entrou em contato, através do número de telefone constante nos documentos de credenciamento (fls. 327/335), diga-se (47)3512-8000. Na ocasião, a funcionária Aline informou que o expediente da empresa ISZA COMÉRCIO E ATACADO já havia encerrado, mas que repassaria o recado (fl. 858).

Decorrido o prazo assinalado para que o representante da empresa apusesse assinatura digital na Ata de Registro de Preços, a fornecedora não se manifestou, tampouco tentou contato com este Departamento.



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso



Na tentativa de novo contato com a empresa pelo número telefônico constante dos autos, na data de hoje, 17/07/2020, a subscrevente não obteve sucesso.

Diante do exposto, solicita-se parecer jurídico.

Abigail Laís Folmer Rothenbach
Matrícula 3552